

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

## BOLETIM INFORMATIVO – EDIÇÃO Nº 234/2023

ATO DA SECRETÁRIASECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ATO DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO SEAP Nº 1015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS A SEREM  
ADOTADOS PELOS RESPONSÁVEIS POR VEÍCULOS  
PRÓPRIOS OU LOCADOS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,  
PARA QUANDO HOUVER AUTO DE INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI-210101/000790/2023.

**CONSIDERANDO:**

- que as normas estabelecidas pelo Código de Transito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo próprio ou locado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
- a necessidade de manter a frota de veículos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária em cumprimento das normas vigentes.
- a necessidade de cumprir as cláusulas do contrato de locação.
- que o condutor do veículo será responsável pelas infrações de trânsito que cometer, bem como pelos danos materiais e morais causados a terceiros, Art.27 do Decreto Estadual 47.298 de 02 de Outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A coordenação de Gestão de Transporte após receber a notificação de autuação ou de penalidade, deverá encaminhar em até 3 dias úteis, via SEI, a notificação de autuação ao responsável pelo veículo na data da aplicação da penalidade.

**Art. 2º** - Compete ao responsável pelo veículo próprio ou locado promover a identificação do real infrator junto ao órgão de transito responsável pela autuação, no prazo máximo estabelecido na no auto de infração, em atendimento ao disposto no parágrafo 7º, do artigo 257, do Código de Transito Brasileiro.

**Art. 3º** - O responsável pelo veículo próprio ou locado deverá comunicar, via SEI a SEAP/COOTRANS, sobre sua decisão de acatar a autuação ou de recorrer da mesma junto ao órgão autuador em até cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 1º - Tendo o responsável pelo veículo próprio ou locado acatado a autuação, deverá providenciar a quitação da multa na rede bancária autorizada, no prazo estabelecido pelo órgão de transito e imediatamente encaminhar a SEAP/COOTRANS via SEI cópia do comprovante de pagamento.

§ 2º - O responsável pelo veículo próprio ou locado que não acatar a Notificação de Autuação poderá apresentar recurso perante a junta administrativa do órgão autuador, dentro do prazo estabelecido na Notificação de Infração e encaminhar, via SEI, a SEAP/COOTRANS cópia do protocolo de recurso.

§ 3º - Caso o recurso seja indeferido, o condutor infrator deverá providenciar o pagamento da multa, junto a rede bancária autorizada e comunicar, em até cinco dias úteis, a SEAPCOOTRANS via SEI a pretensão de recorrer ou não da decisão, em 2.a. instancia, conforme previsto no art. 288 e art. 289 do CTB.

**Art. 4º** - Vencido os prazos estabelecidos nesta resolução, objetivando promover a regularização da situação do veículo, a Coordenação de Gestão de Transportecomunicara o fato, imediatamente, ao superior hierárquico do responsável pelo veículo próprio ou locado para adotar as providencias, conforme preceitua o art. 4º do Decreto Estadual Nº 7.528 de 06 de setembro de 1984, objetivando apurar eventuais responsabilidades pelo não cumprimento desta resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução revoga a Resolução SEAP nº 688 de 16 de Agosto de 2017.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2533899

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ATO DA SECRETÁRIA  
DE 14.12.2023

**EXONERA CAREN CRISTINE VITORINO DELGADO**, Inspectora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50237411, com validade a contar de 17 de novembro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DA16, do Serviço de Habilitação e Controle de Investidura, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI210070/002152/2023.

Id: 2533725

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ATO DA SECRETÁRIA  
DE 14.12.2023**

**NOMEIA CAREN CRISTINE VITORINO DELGADO**, ID Funcional nº 50237411, para exercer com validade a contar de 17 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Comando e Controle de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Christiane Barreiro Teixeira de Souza, ID Funcional nº 43367860. Processo nº SEI-210070/002093/2023.

**Id: 2533732**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
APOSTILA DA SECRETÁRIA  
DE 18.12.2023**

**ATO de 08/12/2023** - Publicado no DOERJ de 14/12/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210045/000662/2023, fica retificado para símbolo DAI-1, a nomeação de DAVI DE ANDRADE BARBOSA, ID funcional nº 50099256, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

**Id: 2533815**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
APOSTILA DA SECRETÁRIA  
DE 18.12.2023**

**ATO DE 08/12/2023** - PUBLICADO NO D.O. DE 13/12/2023 -Tendo em vista o que consta no processo SEI-210025/004316/2023, fica retificado para JÚLIA LUCAS BALBUENA MARINS, ID Funcional nº 51456095, do cargo de Farmacêutico, a data de sua rescisão contratual para a contar de 23/10/2023.

**Id: 2534018**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **234 de 20 de dezembro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTAO OPERACIONAL  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 15.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210088/001869/2023- ARQUIVE-SE**

**Id: 2533940**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 11.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210119/000127/2023** - Relatório de Sindicância que tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações para esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) junto à empresa OI S/A - em recuperação judicial no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como identificar os possíveis responsáveis que ocasionaram a presente despesa. Após análise realizada pela comissão de DEA, foi percebido que a Empresa supracitada pela prestação de serviço de telefonia Fixo Comutado STFC (fixo-fixo/fixo-móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), entre o período de outubro a dezembro de 2022. De todo o exposto, **CONCLUI-SE** que "que não foi comprovada a irregularidade que possa ser atribuída à servidor desta pasta".

**Id: 2533980**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 19.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210119/000126/2023** - Relatório de Sindicância que tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações para esclarecer a existência de Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa OI S/A - em recuperação judicial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como identificar os possíveis responsáveis que ocasionaram as presentes despesas. Trata-se de indenização à Empresa supracitada pela prestação de serviço de telefonia Fixo Comutado STFC (fixo-fixo/fixo-móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), onde todas as NF's foram apresentadas, entre o período de janeiro a abril de 2023. Diante de todo o exposto, a opção que restou, a priori, foi a continuidade do fornecimento por meio de Termo de Ajuste de Contas. Portanto, **CONCLUI-SE** que "que não foi comprovada a irregularidade que possa ser atribuída à servidor desta pasta".

**Id: 2533981**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE  
ATO DO DIRETOR  
DE 13.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS**, ID 50132121. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/001687/2023.

**CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA  
ATO DO DIRETOR  
DE 14.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GERALDO DOS SANTOS**, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000903/2023

**CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA  
ATO DO DIRETOR  
DE 11.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001357/2023

**PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO  
ATOS DO DIRETOR  
DE 07.08.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001605/2023.

**DE 13.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO AUGUSTO TELES DA CRUZ**, ID 50211978. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/002576/2023.

**PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES  
ATO DO DIRETOR  
DE 09.11.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LÍVIA AMARAL**, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI210077/000869/2023.

**CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS  
ATO DO DIRETOR  
DE 08.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/001047/2023.

**Id: 2533932**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA  
ATO DO DIRETOR  
DE 14.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, IDF.: 4371853-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210054/001060/2023.

**Id: 2533995**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210049/001048/2023 - ARQUIVE-SE**

**CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210054/000953/2023 - ARQUIVE-SE**

**Id: 2533934**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA  
ATO DO DIRETOR  
DE 11.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO BORGES DANTAS**, IDF.: 5000278-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 1 0 0 1 1 / 0 0 1 7 0 0 / 2 0 2 3 .

**Id: 2533994**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 13.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210011/001582/2023 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 12.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210061/000364/2023 - ARQUIVE-SE  
PROCESSO Nº SEI-210061/000383/2023 - ARQUIVE-SE  
PROCESSO Nº SEI-210061/000406/2023 - ARQUIVE-SE  
PROCESSO Nº SEI-210061/000421/2023 - ARQUIVE-SE  
PROCESSO Nº SEI-210061/000428/2023 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 11.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210063/002000/2023 - ARQUIVE-SE**

**DE 15.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210063/001983/2023 - ARQUIVE-SE**

**Id: 2533939**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES  
ATOS DO DIRETOR  
DE 13.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSANDRO SILVA BUROCK**, ID. 42692959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210051/001051/2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSANDRO SILVA BUROCK**, ID. 42692959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210051/001053/2023

**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA  
ATO DO DIRETOR  
DE 12.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **ROMMEL DOS SANTOS PAES LEME**, ID. 42565464. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210064/001055/2023.

**CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI  
ATO DO DIRETOR  
DE 12.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVARISTO PEREIRA**, ID. 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210090/001283/2023.

**Id: 2533935**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH  
RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.12.2023  
PÁGINA 18 - 3ª COLUNA  
ATO DO DIRETOR  
08.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210039/001146/2023**

**Onde se lê:** Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes

**Leia-se:** Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth

**Id: 2534028**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO JOÃO CARLOS  
ATOS DO DIRETOR  
DE 12.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210061/000436/2023.

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210061/000447/2023.

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210061/000559/2023.

**Id: 2533933**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA  
ATO DO DIRETOR**

DE 14.12.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **MARIA CAROLINA CAMPELLO BRETAS DA MATTA**, IDF.: 5009808-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI210064/001063/2023.

**PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES  
ATO DO DIRETOR  
DE 13.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APPOLINÁRIO**, IDF.: 4392882-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210093/001087/2023.

**Id: 2533996**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA  
ATO DO DIRETOR  
DE 14.12.2023**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ROMMEL DOS SANTOS PAES LEME**, ID. 42565464 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **MARIO ROMERO FORESTIERI**, ID. 19992173. Processo n.º SEI-210064/001008/2023.

**Id: 2533941**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 13.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210031/001007/2023- ARQUIVE-SE**

DE 14.12.2023

**PROCESSO Nº SEI 210031/001136/2023- ARQUIVE-SE**

**PROCESSO Nº SEI 210031/001148/2023- ARQUIVE-SE**

**PROCESSO Nº SEI 210031/001168/2023- ARQUIVE-SE**

**Id: 2533936**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 18.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210018/000791/2023 - ARQUIVE-SE.**

**INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 18.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210023/001780/2023 - ARQUIVE-SE.**

**PROCESSO Nº SEI-210023/001870/2023 - ARQUIVE-SE.**

**PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 18.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210024/000592/2023 - ARQUIVE-SE.**

**Id: 2533997**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 13.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210117/001301/2023 - ARQUIVE-SE**

**Id: 2533937**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 10.11 . 2023**

**PROCESSO. Nº SEI- E-21/999.145/2011-PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS, ID 42524741. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 07/05/2016 a 27/05/2021.**

**DE 13.11.2023**

**PROCESSO. Nº SEI-E-21/088.010/2017-LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, ID 42698235. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 02/11/2017 a 23/11/2022**

**PROCESSO. Nº SEI-210001/005076/2023-FRANKY HEGEDUES, ID 50911767. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 12/07/2018 a 11/07/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-210021/001373/2023-DENIS PEREIRA DA SILVA , ID 43377564. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 26/09/2018 a 25/09/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-210070/000219/2020-PAULA JAQUELINE VOSS ROCHA SOARES, ID 43368247. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 23/09/2018 a 22/09/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-210080/000602/2023-RICARDO DA SILVA SOUZA, ID 43963099 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 23/01/2017 a 22/01/2022.**

**PROCESSO. Nº SEI-E-21/018.157/2013-JOSE LUIS AZEREDO MONTEIRO, ID 43368530. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 09/09/2018 a 08/09/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-E-21/980.009/2004-JOSIMAR VIEIRA SANDES , ID 20090552 . CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 07/09/2018 a 06/09/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-210002/000172/2023-JANDERSON CARREIRO VILAR, ID 50127713. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 12/07/2018 a 11/07/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-E-21/088.270/2013-VANDERLEI MARQUES DA SILVA , ID 43368670. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 09/09/2018 a 08/09/2023.**

**PROCESSO. Nº SEI-210059/000589/2023-DENY DA SILVA PALADINI ID 50911597. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao Período Base de 11/07/2018 a 27/07/2023.**

**Id: 2534015**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CORREGEDORIA GERAL  
DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL  
DE 18.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210006/001852/2023 - ARQUIVE-SE**

**Id: 2533938**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Colaboração SEAP/RJ Nº 01/2022.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA.

**OBJETO:** Implantação da 1ª Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas - CAPMA no Estado do Rio de Janeiro, através do convênio 839167/2016 DEPEN/MJSP.

**PRAZO:** 03 (três) meses, a partir de 1º de janeiro de 2024.

**VALOR:** R\$ 378.297,51 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-210069/000286/2023.

**Id: 2533751**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no processo SEI 210045/000703/2023, INFORMA que TODAS AS AUTORIDADES da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) que façam uso de viaturas, sejam elas próprias ou locadas, deverão se dirigir à sala 318 do Edf. Dom Pedro II (Central do Brasil) com a maior brevidade possível, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (9h às 18h) a fim de efetuarem a retirada do cartão de combustível. Tal medida decorre da contratação realizada a partir do processo (SEI-210045/000011/2023), que alterou positivamente a rotina de abastecimento da frota da SEAP. Ressalto que é da inteira responsabilidade do usuário da viatura a agilidade da retirada de seu respectivo cartão de combustível, antecipando que eventuais intercorrências que derivem da sua morosidade não poderão ser atribuídas à Divisão de Combustível, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração. Por

fim, fornecemos o telefone do Diretor da Divisão de Combustível, Sr. Cardoso, o qual poderá ser acionado em dias úteis, durante o horário comercial, em caso de qualquer dúvida existente, (21) 98332-3677.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, **INFORMA:**



## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL PARA POLICIAIS CIVIS, DEGASE, SEAP E GUARDA MUNICIPAL

- Emergência Psiquiátrica 24 horas;
- Ambulatório de Psicologia e Psiquiatria;
- Hospital Dia;
- Internação Psiquiátrica;
- Ambulatório e internação especializada para o tratamento da dependência química.



**AGENDAMENTO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA**  
**- (21) 3294-4500 (RAMAL: 2500)**  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE 07H ÀS 16H**

**\*No atendimento, será exigido a apresentação da identificação com a matrícula.**



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 535 – Centro/ RJ.

Obs. Os mesmos deverão portar documento de identidade.

### CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA

**OFº 3241/2023 Cartório da 3ª Vara Criminal/Capital**

Endereço: Av. Erasmo Braga, 115 Lamina 2 – sala 812– Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Processo: 0322379-92.2016.8.19.0001

Data/Hora: 17/01/2024, às 13h. **REPUBLICAÇÃO**

SEAP/COOCEDR

MARCELO DA SILVA MELO ID: 50300679

SEAP/VP

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO ID: 50128957

Obs. Os mesmos deverão portar documento de identidade.

**CORREGEDORIA GERAL****CI SEAP/ASSTESP Nº 1303****CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002373/2023

Data/Hora: 27/12/2023, às 9h30

SEAP/CF

CLAUDIO PASSARELLI RIBEIRO ID 5630924

**CI SEAP/COMISSIA Nº 364****1ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210037/000511/2023 – PAD 51.23

Data/Hora: 23/01/2024, às 14h

SEAP/FM

RAIMUNDO GONÇALVES MARTINS ID 19691556

Obs: O servidor deverá comparecer munido de documentação que ajude a esclarecer os fatos, sobretudo, comprovante de remessa do SISPATRI e IMPOSTO DE RENDA correspondente ao ano do SISPATRI em referência, se tiver.

Obs2: Mister salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C. I ao servidor processado e que deverá comparecer com seu Advogado.

Obs3: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs4: Por oportuno deverá a Unidade onde o servidor se encontra lotado informar a esta CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) antes da data de audiência, se o servidor foi convocado ou não.

**CI SEAP/ ASSTESP Nº 1047****CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002259/2023

Data/Hora: 02/01/2024

SEAP/PC

JOÃO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS ID 50100130, às 11h30

SEAP/PC

WANDERSON CESAR DA S. ALVES ID 42525365, às 11h

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS** no uso de suas atribuições, através do SEI-210070/002220/2023, **INFORMA** a abertura das inscrições para a **IV Ação de Justiça Itinerante SEAP** com TJRJ, no dia 02/02/2024 - sexta-feira a partir das 9h, no CIESP onde serão oferecidos os seguintes serviços:



## **IV Ação da Justiça Itinerante exclusiva para os servidores da SEAP**

A SEAP, em parceria com o TJRJ e outros órgãos, promoverá uma ação social da Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça para atender aos servidores que compõem o quadro da pasta (inspetores de polícia penal, quadro complementar, comissionados e contratados).

### **SERVIÇOS QUE SERÃO OFERTADOS:**

- **Casamento;**
- **Divórcio;**
- **Ações diversas: retificação de certidão de nascimento; inclusão do nome do pai e mãe na certidão do filho; registro do filho após o prazo; pedido de pensão; registro de nascimento (do filho ou o próprio); pedido de guarda da criança/adolescente; pedido de tutela da criança/adolescente; pedido de interdição de paciente com deficiência cognitiva e/ou outras condições psíquicas.**

**Fim das inscrições: 14/01/2024**

**Data do evento: 02/02/2024**

**Local: CIESP**

**Horas: a partir das 9h (conforme agendamento)**

- DIVÓRCIO - Inscrição: <https://forms.gle/Yuq3AqcaeG1tozZa6>
  - CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO - Inscrição: <https://forms.gle/CjLchwCvzuluPVUa7>
  - AÇÕES DIVERSAS - POR FAVOR ACESSAR O LINK: <https://forms.gle/v4d8WbxQaeB6exyA8>
1. Retificar certidão de nascimento
  2. Inclusão do nome do pai e mãe na certidão do filho
  3. Registrar o filho após o prazo de registro
  4. Pedido de pensão
  5. Registro de nascimento (filho)
  6. Pedido de guarda da criança/adolescente
  7. Pedido de tutela da criança/adolescente
  8. Pedir interdição de paciente portador de anomalia psíquica ou doença mental

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL** no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210089/000236/2023, e cumprindo a RESOLUÇÃO SEAP Nº 917 DE 31 DE MARÇO DE 2022, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a cautela de materiais bélicos em nome do Inspetor de Polícia Penal **PAULO ROBERTO ROCHA DE LUNA**, Id. 42509734, que possui dez (10) dias corridos, a contar desta publicação, para realizar a devolução dos materiais bélicos que estiverem em sua posse. Essa devolução deverá ser realizada diretamente na Coordenação de Gestão e Controle de Material Bélico.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL** no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210097/001046/2023, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a remoção do Servidor abaixo, removido através do BI 233/2023, de 19/12/2023, devendo permanecer na sua unidade de origem.

ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/CF	GUSTAVO ANDRÉ VIEIRA LISBOA	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	41961390	SEAP/FM

**ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA**  
Subsecretário de Gestão Operacional



## Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



**@seap\_rj**



**@seaprjoficial**

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE  
SEU LIKE



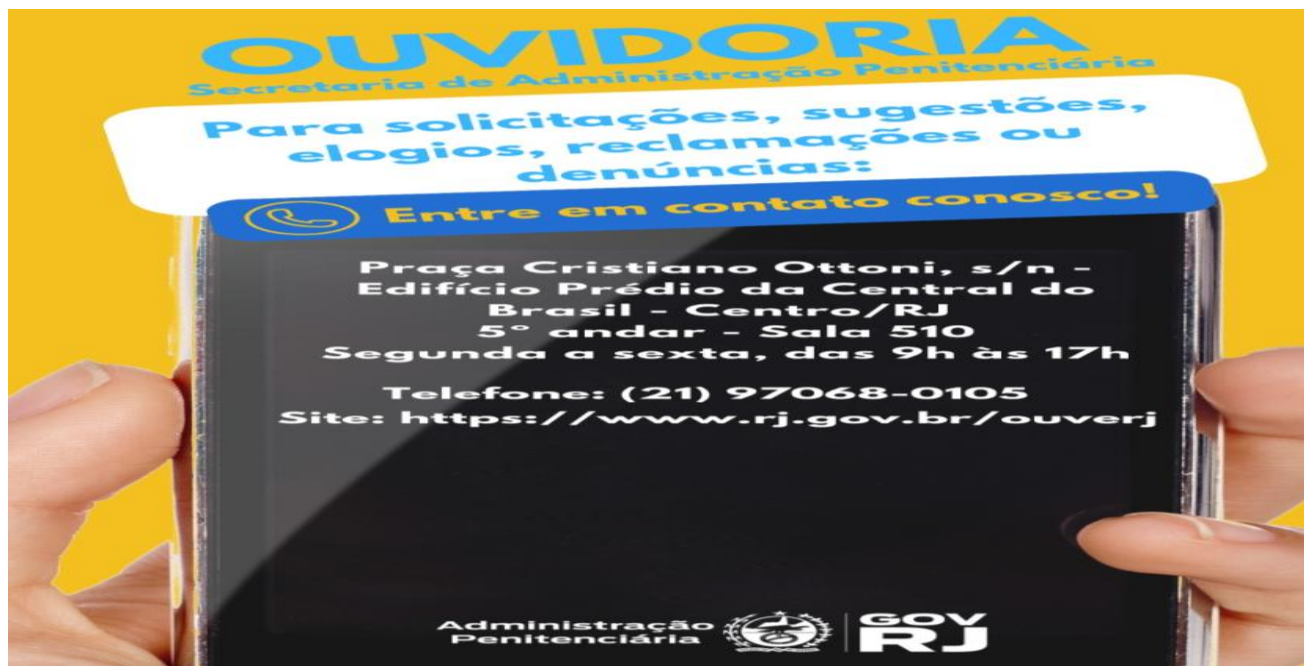
ENVIE AOS  
AMIGOS



SALVE PARA  
DEPOIS



COMENTE



## #INTEGRIDADENASEAP

# A Integridade e o Servidor Público

O servidor íntegro é aquele que:

- Age com dignidade e honestidade;
- Tem a qualidade ou estado de que é completo e inteiro;
- Não sofre influências e/ou impactos em seus valores de integridade e não se desvia dos seus objetivos essenciais;
- Tem a integridade por convicção, com condutas aceitas baseadas em valores e princípios ou em normas preestabelecidas;
- É correto, imparcial, movido pelos objetivos finais de seu trabalho;
- Transmite confiança ao cidadão.



Administração Penitenciária GOV RJ

IGOR BICACO JOAO  
SUBSECRETÁRIO GERAL  
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL  
CHEFE DE GABINETE  
ID 50301004